DECRETO Nº 3.164 DE 07 DE MAIO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM IV , DA LEI MUNICIPAL N.º 2.085 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.001 E ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DA LEI 4.320/64"

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item IV, da Lei Municipal n.º 2.085, de 11 de dezembro de 2.001, e nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64, na importância de R$ 253.000,00 (Duzentos e cinqüenta e três mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:-

Örgão - 02	EXECUTIVO
Unidade - 03	FINANÇAS
3.3.9.0.39.0000-037	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R$ 10.000,00
4.4.9.0.71.0000-042	Principal da Dívida Cont. Resgataso.....R$ 20.000,00
Unidade - 04	ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.9.0.36.0000-050	Outros Serv. de Terc. P. Física.....R$ 8.000,00
Unidade - 07	EDUCAÇÃO
3.1.9.0.11.0000-071	Vencimentos e V.Fixas P. Civil.....R$ 60.000,00
3.3.9.0.30.0000-074	Material de Consumo.....R$ 40.000,00
3.3.9.0.30.0000-092	Material de Consumo.....R$ 30.000,00
Unidade - 08	CULTURA
3.3.9.0.30.0000-099	Material de Consumo.....R$ 3.000,00
3.3.9.0.36.0000-100	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica.....R$ 2.000,00
Unidade - 09	SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.1.9.0.16.0000-106	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
3.3.9.0.36.0000-107	Material de Consumo.....R$ 60.000,00
Unidade -10	AGRICULTURA
3.3.9.0.30.0000-119	Material de Consumo.....R$ 10.000,00
TOTAL.....	**.....R$ 253.000,00**

DECRETO Nº 3.164 DE 07 DE MAIO DE 2.002.

Artigo 2º - Para cobertura do presente credito, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Örgão - 02	EXECUTIVO
Unidade -09	SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.4.9.0.52.0000-113	Equipamento de Material Permanente.....R$ 25.000,00
4.4.9.0.51.0000-111	Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
Unidade -11	TRANSPORTES
4.4.9.0.51.0000-130	Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
4.4.9.0.52.0000-131	Equipamento e Material Permanente.....R$ 40.000,00
4.5.9.0.52.0000-132	Material Permanente (já em utilização).....R$ 19.000,00
3.3.9.0.30.0000-127	Material de Consumo.....R$ 69.000,00
Unidade - 12	DESPORTO E LAZER
4.4.9.0.51.0000-138	Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
TOTAL.....	**.....R$ 253.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de maio de 2.002

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente